MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.384/84 De 29 de Dezembro de 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à TERESINHA VIEIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Teresinha Vieira da Silva, terreno localizado Folha 30, Quadra 04, Lote nº 17, area de Expansão Urbana N. Marabá, com Limites e as caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº -18, pelo lado esquerdo com o lote nº 16, frente para VE-02 e fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

Obs: A lei 6.384/84 foi revogada para a data 27 de abril de 1.985.

Prefeito Municipal